



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 121/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **IVONE IVANIR CONSORTE**, Matrícula de n.º 01716-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.677.372-1-PR, C.P.F. n.º 663.710.409-44, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.562,70 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a contar de 01 de Abril de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do  
Sul-PR, 04 de Abril de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV